



LEI MUNICIPAL N° 683, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Acrescenta os artigos 48 e 49 à Lei Municipal nº 679, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre a organização e reestruturação administrativa do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos à Lei Municipal nº 679, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, os artigos 48 e 49, com a seguinte redação:

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do exercício de 2025, aprovado pela Lei nº 660, de 29 de outubro de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 159.320,04 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais e quatro centavos), destinados ao custeio da reestruturação administrativa organizacional, destinadas à manutenção das Secretarias Municipais criadas no artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal nº 679, de 14 de outubro de 2025, especificadas no Anexo I, desta lei.

§1º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, conforme disposições do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificadas no decreto de abertura do crédito especial.

§2º As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas, reduzidas e/ou remanejadas.

Art. 49. Permanecem inalteradas as disposições das Leis Municipais que instituíram os Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social, de Educação, dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Idoso, bem como os demais fundos já existentes no âmbito do Município, os quais continuarão regidos por suas legislações próprias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 27 de novembro 2025.


JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
PREFEITO